



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2256

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2256

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.723, DE 03 DE MARÇO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a exoneração da servidora **FABIANA BRANCO BARBOSA**”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora **FABIANA BRANCO BARBOSA** do cargo efetivo de **Enfermeira**.

**Art. 2º.** Em decorrência da exoneração da servidora, cessam os efeitos da Portaria nº 2.194 de 15 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre a concessão de gratificação para a servidora de que trata o artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 03 de março de 2.026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

#### **PORTARIA Nº 2.724, DE 03 DE MARÇO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a exoneração da servidora **Camila Zacarias Fernandes Silva**”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora **CAMILA ZACARIAS FERNANDES SILVA** do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 03 de março de 2.026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

#### **PORTARIA Nº 2.725, DE 03 DE MARÇO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre o afastamento sem remuneração por 02(dois) anos para o servidor **ELCIO DONIZETE DA SILVA**, no cargo efetivo de **Motorista e dá outras providências**”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido o afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos do cargo de Motorista, a pedido, para o servidor ELCIO DONIZETE DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*952928\*\*, nomeado em caráter efetivo pela portaria nº 1.069 de 01 de fevereiro de 2007, nos termos do artigo 206 da Lei Municipal nº 1.153 de 2012 – Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 03 de março de 2.026.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**